



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1464 DE 27 DE MAIO DE 2015.

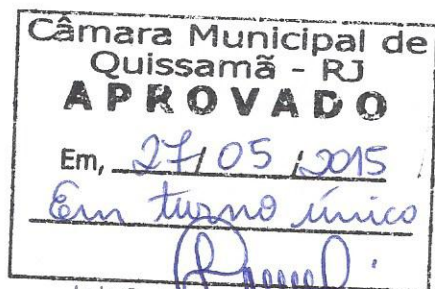
Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 136.328,45.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

- Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 136.328,45(Cento e Trinta e Seis Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.
- Art.2º - Os recursos para atender o Art.1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art.42, combinado como Art.43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art.3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 27 de Maio de 2015


Nilton Pinto
Prefeito



Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE

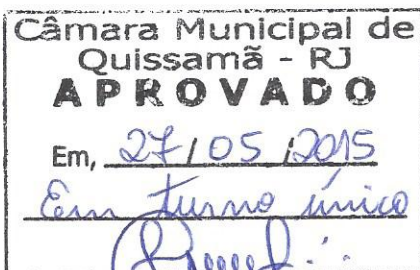
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, nº 497 – Alto Alegre – Quissamã - RJ



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
21.03-13.122.0036.2.091	51	3390.39	40.000,00	
21.03-13.392.0051.2.094	62	3390.30	43.800,00	
22.01-02.122.0019.2.206	99	3190.91	9.028,45	
21.03-13.392.0051.2.094	63	3390.39		83.800,00
22.01-02.122.0036.2.091	102	3190.11		9.028,45
FMAS				
35.01-08.244.0062.2.195	459	3390.32	43.500,00	
35.01-08.243.0030.2.216	429	3390.48		43.500,00
TOTAIS:	-	-	136.328,45	136.328,45



Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE